Ata n.º 11/2026 **Ata da reunião ordinária realizada no dia VINTE E NOVE DE ABRIL DE 2026.**

------- Aos **vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2026**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Vice-Presidente, Luís Pedro Mendes Branco**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Paula Cristina Calado Chuço, Carlos Luis Caramujo Duarte, Maria Joaquina Filipe Salgueiro.** ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara por motivos da sua vida pessoal. ----------

------- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Senhor **Vice-Presidente da Câmara, Luís Pedro Mendes Branco**, cumprimentou todos os presentes e agradeceu aos técnicos que nos assistem. ----------

De seguida informou do pedido de **suspensão de mandato** do **Vereador Carlos Luís Caramujo Duarte** pelo período de 6 meses a contar do dia 1 de Maio de 2026, não havendo por parte do executivo qualquer objeção. ----------

De seguida perguntou aos Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste ponto. ----------

A Vereadora Paula Chuço tomou a palavra e agradeceu aos técnicos e a todos os que nos assistem. ----------

De seguida apresentou uma **Moção** referente ao Dia do Trabalhador a qual foi aprovada por unanimidade e que a seguir se transcreve: ----------

"Os Vereadores do Partido Socialista não podiam deixar de assinalar o 1.º de Maio. Uma data incontornável na história das conquistas sociais e laborais. Trata-se de um marco que simboliza a luta de gerações de trabalhadores por direitos fundamentais que hoje consideramos essenciais, conquistados com sacrifício e determinação, entre eles: o direito a condições de trabalho dignas, à limitação do horário laboral, ao descanso, à segurança social e à valorização do trabalho, entre outros. ----------

Contudo, não podemos ignorar que, ainda hoje, num contexto de constante transformação económica e social, persistem desafios significativos, como a precariedade laboral, as desigualdades salariais e a dificuldade de conciliação entre a vida profissional e pessoal. ----------

Assim, mais do que uma evocação histórica, o 1.º de Maio deve afirmar-se como um compromisso renovado com os valores da justiça social, da igualdade de oportunidades e da dignificação do trabalho. Cabe-nos, enquanto eleitos, honrar esse legado e assumir a responsabilidade de estar ao lado das populações, defender políticas que combatam as desigualdades e contribuir para uma sociedade onde os direitos dos trabalhadores sejam plenamente respeitados. ----------

Celebrar o 1.º de Maio é lutar pela valorização dos trabalhadores. É estar ao lado de quem trabalha. É reafirmar que a luta continua por uma sociedade mais justa, mais digna e mais solidária. ----------

Neste dia, deixamos uma palavra sentida aos trabalhadores do Município de Mora, reconhecendo o papel essencial que desempenham no funcionamento dos serviços públicos e na qualidade de vida da nossa população. O seu esforço diário, muitas vezes discreto, merece não só reconhecimento, mas também valorização. Continuaremos ao seu lado na defesa de melhores condições de trabalho, de carreiras dignas e do pleno respeito pelos seus direitos, porque valorizar quem trabalha é construir um concelho mais justo, coeso e com futuro. ----------

O Vice-Presidente da Câmara informou que o Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara irá realizar um torneio da Malha no dia do Trabalhador.

A Vereadora Maria Joaquina expôs as iniciativas realizadas neste período: -----

No dia 18 de abril, aconteceu na Casa da Cultura, pela primeira vez em Mora, o Festival de Danças Seniores, organizado pela Rutis (Associação de Universidades de Terceira Idade). Participaram as Universidades Seniores de Aljustrel, Almeirim, Mora, Seixal e Vila de Rei. ----------

Cada uma das Universidades trouxe atuações variadas em que muito contribuíram para o enriquecimento cultural. ----------

Estas Universidades Seniores almoçaram no Concelho e visitaram o Fluviário, contribuindo assim para o desenvolvimento da economia local. Além de que foi, também, uma tarde de convívio, partilha e de promoção do envelhecimento ativo. Ainda no mesmo dia, na Galeria de Exposições da Casa da Cultura assistimos à inauguração de uma exposição de aguarelas de seu nome "Aguarelando no Feminino", com obras realizadas por quatro mulheres com ligações ao Concelho. Foi uma iniciativa da Mora Mundus Associação, inserida na programação dos "4 Caminhos". ----------

No dia 22 de abril, a nossa Biblioteca voltou a encher-se com crianças, para assistirem a uma sessão de contos que esteve a cargo de Sara Tuna da Biblioteca Pública de Évora. As sessões decorreram ao longo do dia e tiveram como destinatários os meninos dos Jardins de Infância de todo o Concelho. ----------

No dia 24 de abril tiveram início as comemorações do 52ª aniversário do 25 de Abril com a realização dos arraiais populares em todas as freguesias e no lugar de Malarranha. ----------

No dia 25 de abril, durante a manhã, hastearam-se as bandeiras em todas as freguesias e também no lugar Malarranha. Durante a tarde, realizou-se a sessão solene da Assembleia Municipal, tendo como ponto alto as intervenções dos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, do Presidente da Câmara Municipal e da Presidente da Assembleia Municipal. Após o término desta, decorreu a Cerimónia de Condecorações. Este ano o Executivo Municipal decidiu condecorar com **Medalha de Mérito Municipal – Benemerência**: Serviço de Apoio Domiciliário da Santa Casa da Misericórdia de Mora; com **Medalha de Mérito Municipal – Económica**: COOP Brotense – Cooperativa de Consumo; com **Medalha de Mérito Municipal – Funcionários das Autarquias**: Daniel Augusto Nunes Coelho; com **Condecoração Concelho de "Mora Reconhecido" – Associativismo**: Francisco Manuel Pinto; com **Condecoração Concelho de "Mora Reconhecido" – Empresa**: LusoPavia, Transportes Unipessoal, Lda. A todos os condecorados a CDU endereça os parabéns. ----------

As celebrações do 52 º aniversário do 25 de Abril finalizaram com um espetáculo musical de tributo a Zeca Afonso, na Praça Conselheiro Fernando de Sousa, encerrando o dia com um momento cultural de homenagem a um dos maiores símbolos da liberdade em Portugal e também do 25 de Abril. Este dia ficou marcado pela afirmação dos valores de abril, que trouxeram não apenas ao nosso Concelho, mas sim a todo o país. Com a época que estamos a atravessar, os dias que estamos a viver em todo o Mundo, são esses mesmos valores que todos temos que defender, preservar para que continuemos a viver num país livre. ----------

Uma palavra ainda para todos os trabalhadores do município e não só para todos em geral, pela comemoração do 1º de Maio e aproveito para fazer um apelo à presença de todos na manifestação em Évora para que nenhum trabalhador em nenhuma parte do mundo perca um único direito adquirido. ----------

O Vice-Presidente, Luís Branco, leu a seguinte intervenção: ----------

"Felicitação ----------

Felicitar o atleta Rúben Vieira do Grupo Desportivo de Pavia que em representação do Associação de atletismo de Évora obteve o oitavo lugar no Campeonato Nacional de Atleta Completo, que decorreu este fim de semana em Ponta Delgada, nos Açores. ----------

Após as oito provas combinadas, o Rúben Vieira obteve a pontuação de 3742, tendo com este resultado obtido os mínimos para o Campeonato nacional do Octatlo. ----------

Os vereadores da CDU felicitam o atleta, o Grupo Desportivo de Pavia e a Associação de Atletismo de Évora. ----------

Gostaria de dar conhecimento que vai decorrer durante este fim-de-semana dois grandes eventos desportivos: ----------

No Pavilhão Municipal de Mora vai realizar-se nos dias 1, 2 e 3 de maio a Final-Four da Taça de Futsal da Associação de Futebol de Évora para a época 2025/2026. ----------

Onde vai ser um fim-de-semana com muito futsal com 16 jogos, onde são 10

meias-finais e 6 finais. ----------
Também este fim-de-semana vai realizar-se Aquarace. ----------
No dia 02 de maio vai realizar-se o Aquarace kids com cerca 115 participantes e com saída do Pavilhão do Parque de Feiras de Mora. ----------
No dia 03 de maio o Aquarace terá cerca de 500 participantes e com já vem sido hábito da organização vai haver algumas novidades, com a partida do Trail Longo -32km e do trail Sprint – 18km as partidas vão realizar-se no Parque Ecológico do Gameiro com chegada ao Pavilhão do Parque de Feiras. ----------
O mini trail e a caminha serão de 14km com Partidas e chegadas no Pavilhão do Parque de Feiras. ----------
------- De seguida o **Senhor Vice-Presidente**, **Luís Pedro Mendes Branco**, declarou aberta a reunião após o que foram lidas, aprovadas e assinadas as atas das reuniões anteriores, ordinária de 15 de Abril e extraordinária de 22 de Abril de 2026, que haviam sido aprovadas em minuta. ----------
- Seguidamente o **Senhor Vice-Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. ----------
------- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. ----------

------- 1. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO ----------

------- Ponto 1 - Assunto n.º 236/2026 - Candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas: ----------

Em face da candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD), para reabilitação do imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mora com o artigo n.º 1127, sito na Travessa do Açougue, n.º 12, em Mora, entendeu a comissão de vistoria designada pela Câmara Municipal que estão cumpridos os requisitos necessários ao deferimento da pretensão, conforme fundamenta o respetivo relatório em anexo, elaborado na sequência da vistoria prevista no artigo 5.º do regulamento do PARHD - D.R., série II, Aviso n.º 9489/2020. ----------

Nesse sentido, propõe-se a aprovação da candidatura apresentada. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 5.º do regulamento do PARHD - D.R., série II, Aviso n.º 9489/2020, a aprovação da candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas para o imóvel identificado acima, em conformidade com o relatório de vistoria em anexo à presente informação. ----------

Mais deliberou por unanimidade conceder o apoio nos termos definidos pelo regulamento, conforme o previsto no mesmo. ----------

------- 2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----------

------- **Ponto 2 - Assunto n.º 225/2026 - Resumo diário de tesouraria:** ---------

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando o seguinte: ----------

Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de 3.168.360,24€, três milhões cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta euros e vinte e quatro cêntimos, e Dotações não Orçamentais no valor de 69.457,58€, sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

------- **Ponto 3 - Assunto n.º 243/2026 - Anulação de prestações do consumidor 3845:** ----------

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: ----------

No âmbito da atualização de dívidas e prestações em atraso, verificou-se que o consumidor n.º 3845 possui duas prestações em atraso no valor total de 103,67€. Constatada a prescrição das referidas prestações, propõe-se para deliberação em reunião ordinária desta Câmara a aprovação da respetiva anulação. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anular a referida fatura. ----------

------- **Ponto 4 - Assunto n.º 213/2026 - Pagamento de várias faturas do consumidor Nº4605 em 5 prestações.** ----------

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: ----------

Foi apresentado pelo o consumidor Nº4605, residente em Rua José Agostinho P. Sousa n.º 8, em Mora, solicitando que o pagamento das faturas: ----------

FTR0100325/16338; FTR0100325/30132; FTR0100326/2440; NDD0100626 / 708 no valor total de 147.52€ (mais os respetivos juros) seja autorizado em prestações mensais. ----------

Desta formam propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em 5 prestações mensais. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas faturas, em 5 prestações mensais, de harmonia com a presente informação. ----------

Ponto 5 - Assunto n.º 248/2026 - Pagamento de várias faturas do consumidor 1732 em prestações. ----------

Foi presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: ----------

Foi apresentado um pedido pelo consumidor Nº1732 residente na Rua 1º dezembro Nº3 em Mora, solicitando que o pagamento das faturas: FTR 0100325/8013; FTR 0100325/11473; FTR 0100325/14922; FTR 0100325/18374; FTR 0100325/21822; FTR 0100325/25278; FTR 0100325/28727; FTR 0100325/32188; FTR 0100325/35640; FTR 0100325/39097; FTR 0100326/1053; FTR 0100326/4508; FTR 0100326/7961; FTR 0100326/11410; no valor total de 205.70€, seja autorizado em prestações mensais. ----------

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em 4 prestações mensais. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade,

autorizar o pagamento das referidas faturas, em 4 prestações mensais, de harmonia com a presente informação. ----------

Ponto 6 - Assunto n.º 249/2026 - Pagamento de Várias faturas de água do consumidor 5095 em prestações. ----------

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: ----------

Foi apresentado pedido pelo o consumidor Nº5095, residente no Largo do Calvário Nº2 em Mora, solicitando que o pagamento das faturas: FTR 0100324/16531; FTR 0100324/19969; FTR 0100324/23423; FTR 0100324/26869; FTR 0100324/30308; FTR 0100324/33743; FTR 0100324/37186; FTR 0100325/2743; FTR 0100325/6196; FTR 0100325/9642; FTR 0100325/13097; FTR 0100325/16544; FTR 0100325/19991; FTR 0100325/23436; FTR 0100325/26888; FTR 0100325/30336; FTR 0100325/33790; FTR 0100326/12989; no valor total de 440.44€, seja autorizado em prestações mensais. ----------

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em 12 prestações mensais. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas faturas, em 12 prestações mensais, de harmonia com a presente informação. ----------

------- **Ponto 7 - Assunto n.º 250/2026 - Pagamento de várias faturas de água do consumidor Nº4331 em prestações.** ----------

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: ----------

Foi apresentado pedido pelo o consumidor Nº4331, residente na Rua da Calçada da Liberdade Nº1 em Mora, solicitando que o pagamento das faturas: FTR 0100324/16277; FTR 0100324/19716; FTR 0100324/23169; FTR 0100324/26615; FTR 0100324/30058; FTR 0100324/33494; FTR 0100324/36938; FTR 0100325/2495; FTR 0100325/5951; FTR 0100325/9398;

FTR 0100325/12854; FTR 0100325/16301; FTR 0100325/19748; FTR 0100325/23194; FTR 0100325/26647; FTR 0100325/30095; FTR 0100325/33549; FTR 0100326/12753; no valor total de 79.46€, seja autorizado em prestações mensais. ----------

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em 12 prestações mensais. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas faturas, em 12 prestações mensais, de harmonia com a presente informação. ----------

------- **Ponto 8 - Assunto n.º 247/2026 - Arrendamento do Bar das Piscinas Municipais:** ----------

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que: ----------

No âmbito das competências do Município de Mora, foi deliberado, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de março de 2026, proceder à abertura de um procedimento para arrendamento do Bar das Piscinas Municipais, destinado à exploração durante a época balnear de 2026. ----------

Nos termos da deliberação tomada, foi aprovado o respetivo programa de procedimento, tendo sido fixado um prazo de 16 dias para apresentação de propostas, o qual decorreu até ao dia 15 de abril de 2026. ----------

Findo o prazo estabelecido, verificou-se a apresentação de uma única proposta;

A proposta apresentada reúne todos os requisitos exigidos no programa do procedimento, encontrando-se devidamente instruída e em conformidade com as condições definidas, não se verificando quaisquer irregularidades formais ou materiais; ----------

O valor apresentado para a renda mensal é de 313,00€ (trezentos e treze euros), superior ao valor base estipulado no programa do procedimento fixado em 200,00€; ----------

Atendendo à existência de uma única proposta o processo é conduzido pelos serviços, considerando-se feitas a estes as referências feitas ao júri; ----------
O concorrente comprovou que tem a sua situação regularizada relativamente aos impostos e contribuições para a segurança social. ----------
Assim, face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere: --------
a. Aprovar a adjudicação do arrendamento do Bar das Piscinas Municipais a **Ana Luísa Cabral Barata da Cruz Bugalho de Paiva Martins** pelo valor de 313,00€ (trezentos e treze euros); ----------
b. Notificar a adjudicatária para apresentar o anexo II, nos termos da cláusula 13ª do programa do procedimento; ----------
c. Notificar a adjudicatária para, querendo, se pronunciar sobre a minuta do contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, caso não haja qualquer reclamação, considera-se expressamente aceite. ----------
O Vice-Presidente apresentou este ponto e esclareceu os **Vereadores Carlos Duarte e Paula Chuço** das dúvidas apresentadas relativamente ao valor e período de arrendamento deste espaço. ----------
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação o seguinte: ----------
a. Aprovar a adjudicação do arrendamento do Bar das Piscinas Municipais a Ana Luísa Cabral Barata da Cruz Bugalho de Paiva Martins pelo valor de 313,00€ (trezentos e treze euros); ----------
b. Notificar a adjudicatária para apresentar o anexo II, nos termos da cláusula 13ª do programa do procedimento; ----------
c. Notificar a adjudicatária para, querendo, se pronunciar sobre a minuta do contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, caso não haja qualquer reclamação, considera-se expressamente aceite. ----------
------- 3. EXECUTIVO MUNICIPAL ----------
------- **Ponto 9 - Assunto n.º 226/2026 - Despachos para conhecimento:** -----
Presente informação do **Executivo Municipal** informando o seguinte: ----------

Presente, para conhecimento da Câmara Municipal, os despachos emitidos pelo Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências. ----------

Pelo Vereador Carlos Duarte foram pedidos esclarecimentos sobre as empresas consultadas no âmbito da aquisição de produtos agrícolas destinados à cantina escolar do Agrupamento de Escolas de Mora, tendo os mesmos sido prestados pelo Senhor Vice-Presidente. ----------

Pelo Sr. Vereador Carlos Duarte solicitou ainda esclarecimentos sobre as rubricas objeto da última alteração ao Orçamento tendo o Senhor Vice-Presidente confirmado o aumento das verbas destinadas ao campo sintético para Brotas, à reparação da Ponte da Amizade em Cabeção, à contratação de serviços de consultoria para a proteção de dados e ao reforço da aquisição de uma viatura para a Proteção Civil, bem como a redução da dotação afeta ao loteamento municipal. **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

------- **Ponto 10 - Assunto n.º 235/2026 - Despacho para ratificação - cedência de transporte ao GDRT CM Mora:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, o Despacho n.º 90-DAF/2026, de 16 de abril de 2026, onde foi aprovado a cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora, no dia 17 de abril de 2026, a Lisboa. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente. ----------

------- **Ponto 11 - Assunto n.º 244/2026 - Despacho para ratificação - Cedência de Transporte à JMAC – Andebol:** ----------

Presente informação do Executivo Municipal informando e propondo o seguinte: Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal o Despacho n.º 61-

DAF/2026, de 21 de abril de 2026, onde foi aprovada a cedência de transporte à JMAC – Andebol, afim de participarem no Festand Sub 14 Misto, no dia 26 de abril de 2026, no Pavilhão da Escola Barbosa du Bocage, em Setúbal. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente. ----------

------- **Ponto 12 - Assunto n.º 231/2026 - Agrupamento de Escolas - pedido de transporte para visita de estudo à Kidzania:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se a aprovação em Reunião Ordinária de Câmara da cedência de transporte ao **Agrupamento de Escolas**, para realização das seguintes visitas de estudo: ----------

- Destino: Kidzania, Lisboa; ----------
- 1.º Ciclo (salas M01 e M02); ----------
- Data prevista: 15 de maio de 2026; ----------
- Horário e locais de partida: 08h30 – Escola Básica de Mora; ----------
- Hora prevista de chegada: 18h00; ----------
- Número total de participantes: 46 – 41 alunos, 5 adultos. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Agrupamento de Escolas, para realização das seguintes visitas de estudo, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora: ----------

- Destino: Kidzania, Lisboa; ----------

- 1.º Ciclo (salas M01 e M02); ----------

- Data prevista: 15 de maio de 2026; ----------

- Horário e locais de partida: 08h30 – Escola Básica de Mora; ----------

- Hora prevista de chegada: 18h00; ----------

- Número total de participantes: 46 – 41 alunos, 5 adultos. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

---------- **Ponto 13 - Assunto n.º 241/2026 - Junta de Freguesia de Mora - Pedido de Transporte:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à **Junta de Freguesia de Mora**, nos dias **16 de junho** e **9 de julho** de **2026**, para os tradicionais passeios anuais de verão, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Junta de Freguesia de Mora, nos dias 16 de junho e 9 de julho de 2026, para os tradicionais passeios anuais de verão, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

---------- **Ponto 14 - Assunto n.º 221/2026 - Junta de Freguesia de Brotas:** ------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à **Junta de Freguesia de Brotas**, no dia **2 de maio** com partida às **22h00** junto ao Campo de Futebol de Brotas, para a deslocação de 31 participantes de Brotas para a Moita, no âmbito do **III Passeio de Cicloturismo Moita-Fátima-Brotas**, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à

disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Junta de Freguesia de Brotas, no dia 2 de maio com partida às 22h00 junto ao Campo de Futebol de Brotas, para a deslocação de 31 participantes de Brotas para a Moita, no âmbito do III Passeio de Cicloturismo Moita-Fátima-Brotas, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

------- **Ponto 15 - Assunto n.º 238/2026 - Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção - Pedido de Transporte:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao **Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção**, para participação no Festival de Folclore de Oleiros (Castelo Branco), no dia **27** de **junho** de **2026**, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ---------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção, para participação no Festival de Folclore de Oleiros (Castelo Branco), no dia 27 de junho de 2026, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

------- **Ponto 16 - Assunto n.º 240/2026 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Mora - Pedido de Transporte:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à **Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Mora**, no **dia 22 de maio de 2026**, para passeio dos seus associados ao Museu do Pão, em **Seia**, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. - A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Mora, no dia 22 de maio de 2026, para passeio dos seus associados ao Museu do Pão, em Seia, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

------- **Ponto 17 - Assunto n.º 222/2026 - Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora - pedido de apoio financeiro:**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se a aprovação em Reunião Ordinária de Câmara da atribuição de um subsídio/apoio monetário no valor de 4 485,00€ (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco euros), ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora, para ajudar a custear as despesas inerentes à atividade regular do Grupo. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em Reunião

Ordinária de Câmara a atribuição de um subsídio/apoio monetário no valor de 4.485,00€ (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco euros), ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora, para ajudar a custear as despesas inerentes à atividade regular do Grupo, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. ----------

------- **Ponto 18 - Assunto n.º 234/2026 - Aprovação de Protocolo de Estágio – Formação em Contexto de Trabalho (FCT):** ----------

Presente informação do Executivo Municipal informando e propondo o seguinte: Considerando que: ----------

O Agrupamento de Escolas do Concelho de Mora está a desenvolver o Ciclo de Formação 2024/2027 do Curso Profissional de Técnico de Turismo. ----------

A aluna Marta Beatriz Pacheco Catarino, devidamente identificada no Plano de Formação, necessita de realizar a sua Formação em Contexto de Trabalho (FCT) para o ano letivo 2025/2026. ----------

O local designado para o acolhimento da estagiária é o Posto de Turismo de Mora, sob a responsabilidade da Câmara Municipal. ----------

O estágio terá a duração total de 140 horas, a decorrer no período entre 18 de maio de 2026 e 15 de junho de 2026. ----------

Foi designada como monitora/tutora por parte da entidade de acolhimento a técnica Claúdia Silva. ----------

O roteiro de atividades estabelecido visa o desenvolvimento de competências técnicas na área do turismo, prevendo: ----------

familiarização com as instalações, estrutura organizacional e equipa do Posto de Turismo de Mora. ----------

Apoio operacional à equipa, auxílio na execução de tarefas designadas e participação em reuniões de planeamento. ----------

Atendimento direto ao público, prestando informações sobre pontos turísticos, eventos, tradições e roteiros locais. ----------
Apoio na realização de reservas e venda de bilhetes ou produtos turísticos. -----
Propõe-se que o Executivo Municipal aprove a realização do estágio curricular (FCT) da aluna Marta Beatriz Pacheco Catarino na Câmara Municipal de Mora, a realizar no Posto de Turismo de Mora, conforme o Roteiro de Atividades apresentado. ----------
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização do estágio curricular (FCT) da referida aluna na Câmara Municipal de Mora, a realizar no Posto de Turismo de Mora, conforme o Roteiro de Atividades apresentado. ----------
------- **19 - Assunto n.º 233/2026 - Aprovação de Protocolo de Estágio – Formação em Contexto de Trabalho (FCT):** ----------
Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------
Considerando que: ----------
O Agrupamento de Escolas do Concelho de Mora está a desenvolver o Ciclo de Formação 2024/2027 do Curso Profissional de Técnico de Turismo. ----------
O aluno Leonardo Miguel Prates Penteado, devidamente identificado no Plano de Formação, necessita de realizar a sua Formação em Contexto de Trabalho (FCT) para o ano letivo 2025/2026. ----------
O local designado para o acolhimento do estagiário é o Posto de Turismo de Mora, sob a responsabilidade da Câmara Municipal. ----------
O estágio terá a duração total de 140 horas, a decorrer no período entre 18 de maio de 2026 e 15 de junho de 2026. ----------
Foi designada como monitora/tutora por parte da entidade de acolhimento a técnica Claúdia Silva. ----------
O roteiro de atividades estabelecido visa o desenvolvimento de competências na área do turismo e atendimento, incluindo: ----------

Familiarização com as instalações, estrutura e equipa do Posto de Turismo de Mora. ----------

Apoio técnico operacional e participação em reuniões de planeamento para sugestão de soluções criativas. ----------

Atendimento direto ao público, fornecendo informações sobre património, eventos, tradições, roteiros e serviços locais. ----------

Gestão de reservas e venda de bilhetes ou produtos turísticos. ----------

Promoção do turismo local através da elaboração de materiais promocionais e atualização de conteúdos em plataformas digitais e redes sociais. ----------

Propõe-se que o Executivo Municipal aprove a realização do estágio curricular (FCT) do aluno Leonardo Miguel Prates Penteado na Câmara Municipal de Mora, a realizar no Posto de Turismo de Mora, nos termos do Roteiro de Atividades apresentado. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização do estágio curricular (FCT) do referido aluno na Câmara Municipal de Mora, a realizar no Posto de Turismo de Mora, nos termos do Roteiro de Atividades apresentado. ----------

------- <u>Ponto 20 - Assunto n.º 232/2026 - Aprovação de Protocolo de Estágio – Formação em Contexto de Trabalho (FCT):</u> ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que: ----------

O Agrupamento de Escolas do Concelho de Mora está a desenvolver o Ciclo de Formação 2024/2027 do Curso Profissional de Técnico Administrativo. ----------

O aluno João Miguel Galhardo Condeço, devidamente identificado no Plano de Formação, necessita de realizar a sua Formação em Contexto de Trabalho (FCT) para o ano letivo 2025/2026. ----------

O local designado para o acolhimento do estagiário é a Casa da Cultura de Mora, sob a responsabilidade da Câmara Municipal. ----------

O estágio terá a duração total de 140 horas, a decorrer no período entre 18 de maio de 2026 e 15 de junho de 2026. ----------
Foi designado como monitor/tutor por parte da entidade de acolhimento o técnico Rui Fortio. ----------
O roteiro de atividades prevê a participação do aluno em tarefas fundamentais para a sua formação na área administrativa, tais como: ----------
Apoio aos serviços administrativos, nomeadamente ao nível do arquivo e organização de documentação. ----------
Inserção e atualização de dados em aplicações informáticas e utilização de ferramentas de escritório. ----------
Realização de atendimento presencial e telefónico, bem como o tratamento da correspondência. ----------
Apoio na gestão de agendas, marcação de reuniões e preparação de documentação de suporte. ----------
Propõe-se que o Executivo Municipal aprove a realização do estágio curricular (FCT) do aluno João Miguel Galhardo Condeço na Câmara Municipal de Mora (Casa da Cultura), nos termos do Roteiro de Atividades apresentado. ----------
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização do estágio curricular (FCT) do referido aluno na Câmara Municipal de Mora (Casa da Cultura), nos termos do Roteiro de Atividades apresentado. ----------
---------- **Ponto 21 - Assunto n.º 230/2026 - Aprovação de Protocolo de Estágio – Formação em Contexto de Trabalho (FCT):** ----------
Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------
Considerando que: ----------
O Agrupamento de Escolas do Concelho de Mora está a desenvolver o Ciclo de Formação 2024/2027 do Curso Profissional de Técnico de Turismo. ----------
O aluno Gonçalo Miguel Barbeiro, devidamente identificado no Plano de Formação, necessita de realizar a sua Formação em Contexto de Trabalho (FCT) para

o ano letivo 2025/2026. ----------
O local designado para o acolhimento do estagiário é o Fluviário de Mora, sob a responsabilidade da Câmara Municipal. ----------
O estágio terá a duração total de 140 horas, a decorrer no período entre 18 de maio de 2026 e 15 de junho de 2026. ----------
Foi designada como monitora/tutora por parte da entidade de acolhimento a técnica Vera Pinto. ----------
O roteiro de atividades prevê a participação do aluno em tarefas essenciais para a sua formação técnica, tais como: ----------
Estudo e pesquisa sobre as espécies aquáticas presentes no Fluviário e análise do seu comportamento. ----------
Apoio em atividades de educação ambiental, incluindo a preparação de workshops e orientação de visitantes. ----------
Participação em projetos de conservação, monitorização da qualidade da água e enriquecimento ambiental. ----------
Aprendizagem sobre a gestão técnica de tanques e sistemas de filtragem, bem como apoio no atendimento ao público e bilhética. ----------
Propõe-se que o Executivo Municipal aprove a realização do estágio curricular (FCT) do aluno Gonçalo Miguel Barbeiro na Câmara Municipal de Mora, a decorrer no Fluviário de Mora, conforme as condições e programa de atividades constantes no respetivo Roteiro de Atividades. ----------
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização do estágio curricular (FCT) do referido aluno na Câmara Municipal de Mora, a decorrer no Fluviário de Mora, conforme as condições e programa de atividades constantes no respetivo Roteiro de Atividades. ----------
------- **Ponto 22 - Assunto n.º 229/2026 - Aprovação de Protocolo de Estágio – Formação em Contexto de Trabalho (FCT):** ----------
Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que: ----------
O Agrupamento de Escolas do Concelho de Mora está a promover o Ciclo de Formação 2024/2027 do Curso Profissional de Técnico de Turismo. ----------
O aluno Fernando Miguel da Silva Galvão, devidamente identificado no Plano de Formação, deve realizar a sua Formação em Contexto de Trabalho (FCT) relativa ao ano letivo 2025/2026. ----------
A entidade de acolhimento designada é a Câmara Municipal de Mora, sendo o local de realização das atividades o Fluviário de Mora. ----------
O estágio compreende um total de 140 horas, a realizar no período de 18 de maio de 2026 a 15 de junho de 2026. ----------
Foi indicada como monitora/tutora de estágio a técnica Vera Pinto. ----------
O programa de atividades delineado visa dotar o aluno de competências práticas essenciais no setor do turismo ligado à vida aquática e conservação, incluindo:
Estudo e observação comportamental das espécies presentes no Fluviário. -----
Apoio em atividades de educação ambiental, palestras e orientação de visitantes. ----------
Participação em projetos de conservação, monitorização da qualidade da água e enriquecimento ambiental. ----------
Aprendizagem sobre a gestão técnica do Fluviário (filtragem e manutenção) e apoio no atendimento ao público e venda de ingressos. ----------
Propõe-se que o Executivo Municipal aprove a realização do estágio curricular (FCT) do aluno Fernando Miguel da Silva Galvão nas instalações do Fluviário de Mora, sob a tutela da Câmara Municipal, conforme as condições detalhadas no Roteiro de Atividades. ----------
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização do estágio curricular (FCT) do referido aluno nas instalações do Fluviário de Mora, sob a tutela da Câmara Municipal, conforme as condições detalhadas no Roteiro de Atividades. ----------

------- **Ponto 23 - Assunto n.º 228/2026 - Aprovação de Protocolo de Estágio – Formação em Contexto de Trabalho (FCT):** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que: ----------

O Agrupamento de Escolas do Concelho de Mora tem em curso o Ciclo de Formação 2024/2027 do Curso Profissional de Técnico de Turismo. ----------

No âmbito deste curso, o aluno Miguel Alexandre Pereira Nunes deve realizar a sua Formação em Contexto de Trabalho (FCT) durante o ano letivo 2025/2026.

A Câmara Municipal de Mora foi designada como entidade de acolhimento, tendo sido indicado o Museu Interativo do Megalitismo como local para a realização das atividades. ----------

O estágio terá a duração de 140 horas, decorrendo no período de 18 de maio de 2026 a 15 de junho de 2026. ----------

A técnica Cristina Marisa Abreu Nunes foi nomeada como monitora/tutora responsável pelo acompanhamento do estagiário nas instalações municipais. ------

O Plano de Formação anexo prevê que o aluno desenvolva competências práticas em diversas áreas: ----------

Investigação e Património: Pesquisa sobre artefactos e técnicas de construção megalítica. ----------

Museologia: Auxílio na conservação, manutenção e catalogação de peças expostas. ----------

Serviço Educativo: Colaboração em visitas guiadas, workshops e elaboração de materiais didáticos. ----------

Promoção e Gestão: Apoio na organização de eventos, receção ao público e compreensão da gestão administrativa do museu. ----------

Propõe-se que o Executivo Municipal aprove a realização da Formação em Contexto de Trabalho do aluno Miguel Alexandre Pereira Nunes na Câmara

Municipal de Mora, nos termos do Roteiro de Atividades apresentado e em conformidade com o plano curricular do curso. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização da Formação em Contexto de Trabalho do referido aluno na Câmara Municipal de Mora, nos termos do Roteiro de Atividades apresentado e em conformidade com o plano curricular do curso. ----------

------- **Ponto 24 - Assunto n.º 227/2026 - Aprovação de Protocolo de Estágio – Formação em Contexto de Trabalho (FCT):** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que: ----------

O Agrupamento de Escolas do Concelho de Mora está a desenvolver o Ciclo de Formação 2024/2027 do Curso Profissional de Técnico de Turismo. ----------

A aluna Ana Raquel da Silva Moreira, devidamente identificada no Plano de Formação anexo, necessita de realizar a sua Formação em Contexto de Trabalho (FCT) para o ano letivo 2025/2026. ----------

O local designado para o acolhimento da estagiária é o Museu Interativo do Megalitismo, em Mora. ----------

O estágio terá a duração total de 140 horas, a decorrer no período compreendido entre 18 de maio de 2026 e 15 de junho de 2026. ----------

Foi designada como monitora/tutora por parte da Câmara Municipal a técnica Cristina Marisa Abreu Nunes. ----------

O plano de atividades prevê a participação da aluna em tarefas fundamentais para a promoção turística e cultural do concelho, designadamente: ----------

Pesquisa e estudo arqueológico sobre o património megalítico regional. ----------

Apoio à conservação, catalogação e documentação de artefactos. ----------

Criação de materiais educativos e acompanhamento de visitas guiadas. ---------

Colaboração na organização de exposições, eventos culturais e atendimento ao público. ----------

-Propõe-se que o Executivo Municipal aprove a realização do estágio curricular da aluna Ana Raquel da Silva Moreira na Câmara Municipal de Mora, nas condições constantes no respetivo Roteiro de Atividades e sob a supervisão técnica do Museu Interativo do Megalitismo. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização do estágio curricular da referida aluna na Câmara Municipal de Mora, nas condições constantes no respetivo Roteiro de Atividades e sob a supervisão técnica do Museu Interativo do Megalitismo. ----------

------- **Ponto 25 - Assunto n.º 223/2026 - Autorização para Realização de Estágio Curricular no Município de Mora.** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Foi rececionado nos serviços desta Câmara Municipal um pedido formulado por Mariana Campino Oliveira da Silva, estudante do curso de Jornalismo e Comunicação, da vertente de Comunicação Organizacional Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Politécnico de Portalegre, manifestando o seu interesse em realizar um estágio curricular nesta autarquia. ----------

Considerando que: ----------

É política deste Município o apoio à fixação de jovens e a promoção da aquisição de competências práticas em contexto real de trabalho; ----------

O Gabinete de Comunicação e Informação manifestou disponibilidade e interesse em acolher a estagiária, garantindo o acompanhamento necessário; ------

O estágio terá a duração de 380 horas, com início previsto para junho de 2026.

Face ao exposto propõe-se que o Executivo Municipal delibere: ----------

Aprovar a realização do estágio de Mariana Campino Oliveira da Silva nos serviços desta autarquia; ----------

Autorizar a celebração do respetivo protocolo de estágio entre o Município de Mora e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Politécnico de

Portalegre. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: ----------

- Aprovar a realização do estágio de Mariana Campino Oliveira da Silva nos serviços desta autarquia; ----------

Autorizar a celebração do respetivo protocolo de estágio entre o Município de Mora e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Politécnico de Portalegre. ----------

------- **<u>Ponto 26 - Assunto n.º 224/2026 - Autorização para Realização de Estágio Curricular no Município de Mora.</u>** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Foi rececionado nos serviços desta Câmara Municipal um pedido formulado por Madalena Campino Oliveira da Silva, estudante do curso de Jornalismo e Comunicação, da vertente de Comunicação Organizacional Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Politécnico de Portalegre, manifestando o seu interesse em realizar um estágio curricular nesta autarquia. ----------

Considerando que: ----------

É política deste Município o apoio à fixação de jovens e a promoção da aquisição de competências práticas em contexto real de trabalho; ----------

O Gabinete de Comunicação e Informação manifestou disponibilidade e interesse em acolher a estagiária, garantindo o acompanhamento necessário; ------

O estágio terá a duração de 380 horas, com início previsto para junho de 2026.

Face ao exposto propõe-se que o Executivo Municipal delibere: ----------

Aprovar a realização do estágio de Madalena Campino Oliveira da Silva nos serviços desta autarquia; ----------

Autorizar a celebração do respetivo protocolo de estágio entre o Município de Mora e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Politécnico de Portalegre. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: ----------

- Aprovar a realização do estágio de Madalena Campino Oliveira da Silva nos serviços desta autarquia; ----------

- Autorizar a celebração do respetivo protocolo de estágio entre o Município de Mora e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Politécnico de Portalegre. ----------

------- **Ponto 27 - Assunto n.º 214/2026 - pedido de prorrogação de prazo para o início das obras de construção do Lote n.º 10 da Zona Industrial de Mora - Rotopile, Lda.:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerandos: ----------

A 03 de maio de 2023 foi celebrada escritura pública de alienação do lote 10 da Zona Industrial de Mora pelo Município de Mora, a favor de ROTOPILE, LDA., tendo como propósito a instalação da sede e fábrica da sua empresa especializada no fabrico de estacas helicoidais para fundações tecnologicamente avançadas, prevendo-se a criação de 12 postos de trabalho; ----------

O respetivo processo de obra deu entrada nos serviços municipais a 14/08/2023, encontrando-se a aguardar comunicação de início de obras; ----------

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, o prazo de início de obras de construção é fixado em um ano; ----------

Pelos factos aduzidos, nomeadamente tendo em conta a data da escritura, considera-se ultrapassado o prazo previsto na alínea anterior, encontrando-se a autarquia em condições legais para avançar com a reversão do lote a seu favor;--

Tal como fundamentado em proposta de deliberação anterior sobre situação idêntica, o respeito e cumprimento pelo princípio do interesse público municipal na gestão eficiente dos lotes da Zona Industrial, obriga a que seja assegurada a afetação dos lotes a projetos empresariais efetivos e geradores de desenvolvimento económico, razão pela qual, da inércia dos proprietários, deve resultar

uma atuação da autarquia que garanta o cumprimento dessa sua obrigação, sendo a reversão um dos mecanismos ao seu dispor; ----------

Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, qualquer pessoa (singular/coletiva) que figure como interessada em determinado processo, tem o direito de ser ouvida antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informada sobre o sentido favorável desta; ----------

Por esse motivo, dando cumprimento ao direito de audiência prévia e em conformidade com a possibilidade de reversão prevista no Regulamento Municipal de Cedência de Lotes na Zona Industrial de Mora, foi remetido à atual proprietária, a 09 de março do corrente ano, ofício pela autarquia dando nota da sua intenção em avançar com a reversão do lote por incumprimento do prazo de início de construção – conforme ofício que se junta em anexo; ----------

A interessada veio pronunciar-se, através de ofício endereçado à autarquia, com a data de entrada no serviço de expediente municipal de 23 de março do corrente ano, no qual manifesta a sua intenção em avançar com o investimento, justificando o atraso no início da construção com o atraso na obtenção de aprovação de candidatura no âmbito do PRR e com a necessidade de conclusão de processo interno de estruturação e obtenção do financiamento necessário à realização da obra – conforme ofício que se junta em anexo; ----------

Nessa conformidade, solicita à autarquia a prorrogação do prazo para início da obra; ----------

A prorrogação do prazo para início de obra tem enquadramento no artigo 9.º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes na Zona Industrial de Mora o qual prevê o seguinte: *"1- O prazo para o início das obras de construção é fixado em um ano, devendo as mesmas mostrar-se concluídas nos dois anos subsequentes. 2 – Estes prazos podem ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, a pedido dos interessados, quando se verificar cas de força maior ou outro devidamente justificado e fundamentado"*; ----------

Afigura-se adequado fixar-se o prazo de 6 meses para o início das obras de

construção, contado da data da notificação da respetiva deliberação. ----------
Pelas razões de facto e de direito supramencionadas, submete-se a deliberação da Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, a aprovação do pedido de prorrogação do prazo para início de construção no Lote n.º 10 da Zona Industrial de Mora, apresentado pela empresa proprietária, ROTOPILE, LDA., pelo período de 6 meses, para efeitos do disposto no referido Regulamento Municipal. ----------
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, a aprovação do pedido de prorrogação do prazo para início de construção no Lote n.º 10 da Zona Industrial de Mora, apresentado pela empresa proprietária, ROTOPILE, LDA., pelo período de 6 meses, para efeitos do disposto no referido Regulamento Municipal. ----------
------- **Ponto 28 - Assunto n.º 237/2026 - Pedido de prorrogação de prazo para o início das obras de construção do Lote n.º 21 da Zona Industrial de Mora - Monte da Barragem, Lda.:** ----------
Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------
Considerandos: ----------
O Município de Mora é proprietário e promotor da Zona Industrial de Mora, criada com o objetivo de fomentar o investimento, a fixação de empresas e o desenvolvimento económico local; ----------
Através de permuta, a sociedade AMD SWISS SARL adquiriu, por propriedade plena, o lote n.º 21 da Zona Industrial de Mora em 2016; ----------
Desde então o lote foi objeto de duas alienações, sendo atualmente proprietário do mesmo a sociedade Monte da Barragem, Lda., pessoa coletiva n.º 513940278; ----------

A transmissão do lote ficou sujeita às condições previstas no Regulamento Municipal da Zona Industrial de Mora, designadamente quanto à obrigação de início de obras de construção e laboração; ----------

Desde 2016 até à presente data não foi apresentada prova do cumprimento das obrigações assumidas, designadamente quanto ao início/conclusão da construção e entrada em laboração, encontrando-se o lote devoluto; ----------

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, o prazo de início de obras de construção é fixado em um ano; ----------

Pelos factos aduzidos, considera-se ultrapassado o prazo previsto na alínea anterior, encontrando-se a autarquia em condições legais para avançar com a reversão do lote a seu favor; ----------

Tal como fundamentado em proposta de deliberação anterior sobre situação idêntica, o respeito e cumprimento pelo princípio do interesse público municipal na gestão eficiente dos lotes da Zona Industrial, obriga a que seja assegurada a afetação dos lotes a projetos empresariais efetivos e geradores de desenvolvimento económico, razão pela qual, da inércia dos proprietários, deve resultar uma atuação da autarquia que garanta o cumprimento dessa sua obrigação, sendo a reversão um dos mecanismos ao seu dispor; ----------

Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, qualquer pessoa (singular/coletiva) que figure como interessada em determinado processo, tem o direito de ser ouvida antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informada sobre o sentido favorável desta; ----------

Por esse motivo, dando cumprimento ao direito de audiência prévia e em conformidade com a possibilidade de reversão prevista no Regulamento Municipal de Cedência de Lotes na Zona Industrial de Mora, foi remetido à atual proprietária, a 26 de janeiro do corrente ano, ofício pela autarquia dando nota da sua intenção em avançar com a reversão do lote por incumprimento do prazo de início de construção – conforme ofício que se junta em anexo; ----------

A interessada veio pronunciar-se, tendo comunicado junto do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mora a sua intenção em avançar com o investimento; ----
Nessa conformidade, solicita à autarquia a prorrogação do prazo para início da obra; ----------
A prorrogação do prazo para início de obra tem enquadramento no artigo 9.º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes na Zona Industrial de Mora o qual prevê o seguinte: *"1- O prazo para o início das obras de construção é fixado em um ano, devendo as mesmas mostrar-se concluídas nos dois anos subsequentes. 2 – Estes prazos podem ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, a pedido dos interessados, quando se verificar cas de força maior ou outro devidamente justificado e fundamentado"*; ----------
Afigura-se adequado fixar-se o prazo de 6 meses para o início das obras de construção, contado da data da notificação da respetiva deliberação. ----------
Pelas razões de facto e de direito supramencionadas, submete-se a deliberação da Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, a aprovação do pedido de prorrogação do prazo para início de construção no Lote n.º 21 da Zona Industrial de Mora, apresentado pela proprietária, MONTE DA BARRAGEM, LDA., pelo período de 6 meses, para efeitos do disposto no referido Regulamento Municipal. ----------
A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, a aprovação do pedido de prorrogação do prazo para início de construção no Lote n.º 21 da Zona Industrial de Mora, apresentado pela proprietária, MONTE DA BARRAGEM, LDA., pelo período de 6 meses, para efeitos do disposto no referido Regulamento Municipal. ----------
------- **Ponto 29 - Assunto n.º 242/2026 - Alienação do lote de terreno n.º 27 do Loteamento Municipal "Quinta das Sesmarias", Mora:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que: ----------

O Município de Mora é, desde o ano 2022, proprietário do lote de terreno n.º 27, sito no Loteamento Municipal da Quinta das Sesmarias, freguesia de Mora, destinado a comércio e serviços, cuja certidão permanente e caderneta predial urbana se junta para melhor identificação; ----------

O referido lote integra um Loteamento Municipal cuja cedência se rege pelo disposto no Regulamento de Cedência de Lotes de terreno em Loteamentos Municipais, vigente no Município de Mora, conforme cópia de regulamento que se anexa; ----------

A 2 de abril do corrente ano, deu entrada nos serviços municipais uma manifestação de interesse, através de correspondência eletrónica, por parte da empresa VetMora, Serviços Veterinários Unipessoal, Lda., para aquisição do referido lote, tendo como propósito a instalação de uma unidade de prestação de serviços veterinários; ----------

À presente data, não consta nos serviços municipais a existência de outras manifestações de interesse para o lote em questão; ----------

A atividade proposta enquadra-se no uso previsto para o lote; ----------

O artigo 4.º do Regulamento de Cedência de Lotes em Terreno em Loteamentos Municipais prevê que a atribuição de lotes seja feita por concurso ou leilão, *"salvo se a Câmara Municipal, atenta ao número de lotes disponíveis e de interessados, entender dever prescindir do mesmo";* ----------

Os lotes municipais, por força de deliberação de Câmara Municipal de 24 de novembro de 2004, têm o valor de €20/m^2; ----------

O valor total do lote ascende a €4.576 (quatro mil quinhentos e setenta e seis euros), em função da área de 228,8 m^2; ----------

Na última atribuição de lotes municipais efetuada pela autarquia através de concurso foi colocada à disposição dos adquirentes a escolha das condições de

pagamento, podendo estes optar pelo pagamento integral ou pagamento em quatro prestações mensais, iguais e sucessivas; ----------

Pelas razões supra aduzidas, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 e setembro, na sua atual redação, conjugado com o Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terrenos em Loteamentos Municipais, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere: ----------

Aprovar a alienação do lote de terreno n.º 27, sito no Loteamento Municipal da Quinta das Sesmarias, em Mora, sem recurso a concurso/leilão, a favor de Vet-Mora Serviços Veterinários Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 515080969, pelo valor de €4.576 (quatro mil quinhentos e setenta e seis euros); ----------

Determinar as condições de pagamento nos seguintes termos: ----------

Pagamento integral no ato da escritura; ou ----------

Pagamento em quatro prestações mensais, iguais e sucessivas; ----------

Determinar que a alienação fica sujeita ao cumprimento integral do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais vigente no Município de Mora, nomeadamente no que respeita aos prazos de início e conclusão da construção, sob pena de reversão do lote para o património municipal. -------

O Vereador Carlos Duarte tomou a palavra e, por o assunto em causa se relacionar com animais, solicitou informação relativa à construção do Canil Municipal. ----------

O Vereador Luís Branco informou que neste ano de 2026, a Câmara Municipal não iria avançar com a construção do referido Canil, dado não ter verba no corrente ano para avançar, e explicou que só a construção do mesmo rondaria entre 150 mil e 200 mil euros, acrescido dos gastos com o trabalho prestado por um veterinário. Mais referiu que a sua construção não fazia sentido ser na Zona Industrial de Mora. Referiu ainda que se tratava de uma promessa assumida e que a construção seria concretizada no presente mandato. ----------

A Vereadora Paula Chuço, tomou a palavra e acrescentou que o Canil

Municipal no anterior mandato, estava com um orçamento na ordem dos duzentos mil euros e para estar apto a funcionar andava na ordem dos 300 mil euros. Mais informou que a escolha da localização do canil no anterior mandato, foi baseado em pareceres que justificavam o local na zona industrial como o melhor para construção do mesmo, nomeadamente o ruido que podiam causar e o facto de estar distante de habitações. Mais informou que tinham contactado com várias entidades as quais aconselharam aquele local. Inicialmente tinham pensado num terreno em Pavia, mas os pareceres foram negativos. ----------

O Vereador Luís Branco, referiu discordar da Vereadora Paula Chuço, dado que neste momento não tinham nenhum parecer das Infraestruturas de Portugal referente à alteração do Loteamento Municipal da Zona Industrial para esse fim.

A Vereadora Paula Chuço, referiu que foram emitidos pareceres relativos àquele local, tendo sido indicado, em determinadas situações, que a intervenção poderia ocorrer naquele lote. ----------

O Vereador Luís Branco, informou que faltava o projeto e assim sendo, faltava o parecer definitivo das Infraestruturas de Portugal. ----------

O Vereador Carlos Duarte, tomou a palavra, referindo que o mais importante seria a concretização da construção do Loteamento Municipal, do Canil Municipal e do relvado sintético no campo de futebol das Brotas, considerando que, na sua opinião, isso era o que importava. Acrescentou que os restantes assuntos seriam secundários, sublinhando a importância de se evitarem questões de natureza política, privilegiando antes a execução de obras. Reconheceu que a gestão do Município, com recursos financeiros limitados, não seria fácil, admitindo que as decisões tomadas decorreriam das opções políticas do atual Executivo. Manifestou, ainda, o seu desejo de que, no final do presente mandato, pudesse visitar o Loteamento Municipal, utilizar o novo piso sintético das Brotas e conhecer o novo Canil Municipal. ----------

O Vereador Luís Branco, mencionou que não poderia estar mais de acordo

com o Vereador Carlos e informou que seria construído o Loteamento Municipal, o Canil Municipal e o Sintético do Campo de Futebol de Brotas. ----------
No que diz respeito ao local de construção do Canil Municipal, referiu que, com certeza, não seria construído no Loteamento da Zona Industrial, exceto se existisse algum impedimento que inviabilizasse a sua execução no local atualmente previsto, caso em que seria necessário ponderar a alteração do local ----------
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 e setembro, na sua atual redação, conjugado com o Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terrenos em Loteamentos Municipais, o seguinte: ----------
1. Aprovar a alienação do lote de terreno n.º 27, sito no Loteamento Municipal da Quinta das Sesmarias, em Mora, sem recurso a concurso/leilão, a favor de VetMora Serviços Veterinários Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 515080969, pelo valor de €4.576 (quatro mil quinhentos e setenta e seis euros); ----------
2. Determinar as condições de pagamento nos seguintes termos: ----------
a) Pagamento integral no ato da escritura; ou ----------
b) Pagamento em quatro prestações mensais, iguais e sucessivas; ---------
3. Determinar que a alienação fica sujeita ao cumprimento integral do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais vigente no Município de Mora, nomeadamente no que respeita aos prazos de início e conclusão da construção, sob pena de reversão do lote para o património municipal. ----------
------- **Ponto 30 - Assunto n.º 246/2026 - prescrição de dívidas - consumidor n.º 1016:** ----------
Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------
Considerandos: ----------

O serviço de fornecimento de água é considerado um serviço público essencial, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua atual redação; ----------
O fornecimento deste serviço implica o pagamento de um preço, juridicamente definido como “tarifa” (taxa no sentido lato) assumindo, por isso, natureza tributária; ----------
Assim, considerando que as dívidas relativas ao fornecimento de serviços essenciais se revestem de natureza tributária, tal facto determina que as mesmas se encontram sujeitas às regras do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTAL), aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação; ----------
Do que resulta, portanto, que ser-lhes-ia aplicável, em matéria de prescrição de dívidas por taxas às autarquias locais, o prazo geral de 8 anos fixado no artigo 15.º da mencionada Lei; ----------
Contudo, a Lei dos Serviços Públicos Essenciais (Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua atual redação), estabelece no seu artigo 10.º um prazo bastante mais reduzido para o efeito; ----------
No que respeita aos serviços públicos essenciais, o direito ao recebimento do preço pelo serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação; ----------
Não obstante um crédito prescrito deixar de poder ser judicialmente exigível, ele continua a existir enquanto obrigação natural; todavia, como decorre do artigo 402.º do Código Civil, o seu pagamento fica, única e simplesmente, dependente da vontade do devedor; ----------
Ainda que em matéria de prescrição, a regra geral (civil) seja a de que a prescrição carece sempre de ser invocada, judicial ou extrajudicialmente, por quem dela beneficia, para que dela possa aproveitar, no âmbito tributário o conhecimento e declaração da prescrição de dívidas tributárias reveste natureza oficiosa, quer no quadro judicial, pelo juiz, quer administrativamente, pela entidade

a quem caiba a execução da dívida (artigo 175.º do Código do Procedimento e Processo Tributário), pelo que pode a Câmara Municipal, legitimamente, verificar e declarar prescritas as dívidas relativamente às quais ela se verifique, de acordo com as regras e prazos legais aplicáveis; ----------

Assim, conforme o supramencionado, para que determinada fatura se considere prescrita é necessário atentar para o prazo de prescrição já referido, bem como para a forma como deve ser efetuada a sua contagem, a qual se inicia com a comunicação ao utente da fatura; ----------

Sobre a contagem de prazo de prescrição importa trazer à colação a divergência entre a doutrina da Provedoria de Justiça, defendida no seu Parecer de 27/09/2010 e a jurisprudência do Supremo tribunal Administrativo – sucintamente, entende a Provedoria de Justiça que o período de tempo em que o processo pode estar parado por causa não imputável ao devedor, terá sempre o limite máximo de 6 meses; ao invés o Supremo Tribunal Administrativo tem entendido que o prazo de 6 meses de prescrição não é aplicável apenas na fase inicial após a prestação do serviço, reiniciando-se a sua contagem com a citação do devedor em sede de cobrança coerciva, esgotando-se este novo prazo em 6 meses se o processo estiver parado por causa não imputável ao sujeito passivo;

Nessa senda, no âmbito de processo administrativo de cobrança coerciva, a autarquia remeteu, em fevereiro do corrente ano, ofício a consumidores com faturas em dívida, sob o assunto “faturas em atraso/corte de abastecimento”; ---

Na sua sequência, não tendo sido liquidados os valores em dívida, particularmente pelo consumidor n.º 1016, a autarquia avançou no decorrer do mês de abril com o corte do serviço de abastecimento de água ao respetivo utente; -----

Não conformado, através de comunicação escrita, vem o consumidor solicitar o restabelecimento do serviço e alegar a prescrição das dívidas em atraso, identificadas no ofício que lhe foi remetido - documentos que se juntam para os fins tidos por convenientes; ----------

Analisado o processo administrativo e em conformidade legal com o ora exposto, considera-se efetivamente ultrapassado o prazo estabelecido que garante à autarquia o direito ao recebimento pelo serviço que prestou e ao qual diz respeito as faturas emitidas identificadas naquele ofício de cobrança, considerando que datam dos anos 2022 e 2023; ----------

Pese embora tenham sido remetidas notificações para liquidação de faturas em atraso, não foi instaurado o processo de execução fiscal, através da extração de certidão de dívida e sua remessa para a Autoridade Tributária e Aduaneira; -----

A invocação da prescrição constitui um direito do devedor, nos termos do Código Civil e, uma vez invocada, impede a exigibilidade da dívida; ----------

A manutenção da cobrança de valores prescritos poderá configurar uma atuação desconforme do ponto de vista legal; ----------

Pelas razões de facto e de direito, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere: ----------

Reconhecer a prescrição e incobrabilidade das dívidas referentes a valores em mora originadas pela prestação de serviço público de fornecimento de água ao consumidor n.º 1016, identificadas através das faturas emitidas pela autarquia com os números FTR 01/18578, FTR 0100323/4278, FTR 0100323/5904 e FTR 0100324/4104, que se anexam e se dão por reproduzidas para os fins tidos por convenientes; ----------

Determinar a anulação contabilística das faturas identificadas no ponto anterior.

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade o seguinte: ----------

1. Reconhecer a prescrição e incobrabilidade das dívidas referentes a valores em mora originadas pela prestação de serviço público de fornecimento de água ao consumidor n.º 1016, identificadas através das faturas emitidas pela autarquia com os números FTR 01/18578, FTR 0100323/4278, FTR 0100323/5904 e FTR 0100324/4104, que se anexam à presente informação, e se dão por reproduzidas para os fins tidos por convenientes; --------

2. Determinar a anulação contabilística das faturas identificadas no ponto anterior. ----------

------- **Ponto 31 - Assunto n.º 245/2026 - prescrição de dívidas - consumidor n.º 5311:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerandos: ----------

O serviço de fornecimento de água é considerado um serviço público essencial, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua atual redação; ----------

O fornecimento deste serviço implica o pagamento de um preço, juridicamente definido como "tarifa" (taxa no sentido lato) assumindo, por isso, natureza tributária; ----------

Assim, considerando que as dívidas relativas ao fornecimento de serviços essenciais se revestem de natureza tributária, tal facto determina que as mesmas se encontram sujeitas às regras do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTAL), aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação; ----------

Do que resulta, portanto, que ser-lhes-ia aplicável, em matéria de prescrição de dívidas por taxas às autarquias locais, o prazo geral de 8 anos fixado no artigo 15.º da mencionada Lei; ----------

Contudo, a Lei dos Serviços Públicos Essenciais (Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua atual redação), estabelece no seu artigo 10.º um prazo bastante mais reduzido para o efeito; ----------

No que respeita aos serviços públicos essenciais, o direito ao recebimento do preço pelo serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação; ----------

Não obstante um crédito prescrito deixar de poder ser judicialmente exigível, ele continua a existir enquanto obrigação natural; todavia, como decorre do artigo

402.º do Código Civil, o seu pagamento fica, única e simplesmente, dependente da vontade do devedor; ----------

Ainda que em matéria de prescrição, a regra geral (civil) seja a de que a prescrição carece sempre de ser invocada, judicial ou extrajudicialmente, por quem dela beneficia, para que dela possa aproveitar, no âmbito tributário o conhecimento e declaração da prescrição de dívidas tributárias reveste natureza oficiosa, quer no quadro judicial, pelo juiz, quer administrativamente, pela entidade a quem caiba a execução da dívida (artigo 175.º do Código do Procedimento e Processo Tributário), pelo que pode a Câmara Municipal, legitimamente, verificar e declarar prescritas as dívidas relativamente às quais ela se verifique, de acordo com as regras e prazos legais aplicáveis; ----------

Assim, conforme o supramencionado, para que determinada fatura se considere prescrita é necessário atentar para o prazo de prescrição já referido, bem como para a forma como deve ser efetuada a sua contagem, a qual se inicia com a comunicação ao utente da fatura; ----------

Sobre a contagem de prazo de prescrição importa trazer à colação a divergência entre a doutrina da Provedoria de Justiça, defendida no seu Parecer de 27/09/2010 e a jurisprudência do Supremo tribunal Administrativo – sucintamente, entende a Provedoria de Justiça que o período de tempo em que o processo pode estar parado por causa não imputável ao devedor, terá sempre o limite máximo de 6 meses; ao invés o Supremo Tribunal Administrativo tem entendido que o prazo de 6 meses de prescrição não é aplicável apenas na fase inicial após a prestação do serviço, reiniciando-se a sua contagem com a citação do devedor em sede de cobrança coerciva, esgotando-se este novo prazo em 6 meses se o processo estiver parado por causa não imputável ao sujeito passivo;

Nessa senda, no âmbito de processo administrativo de cobrança coerciva, a autarquia remeteu, em fevereiro do corrente ano, ofício a consumidores com faturas em dívida, sob o assunto “faturas em atraso/corte de abastecimento”; -------

Na sua sequência, não tendo sido liquidados os valores em dívida, particularmente pelo consumidor n.º 5311, a autarquia avançou no decorrer do mês de abril com o corte do serviço de abastecimento de água ao respetivo utente; -----
Não conformado, através de comunicação escrita, vem o consumidor solicitar o restabelecimento do serviço e alegar a prescrição das dívidas em atraso, identificadas no ofício que lhe foi remetido - documentos que se juntam para os fins tidos por convenientes; ----------
Analisado o processo administrativo e em conformidade legal com o ora exposto, considera-se efetivamente ultrapassado o prazo estabelecido que garante à autarquia o direito ao recebimento pelo serviço que prestou e ao qual diz respeito as faturas emitidas identificadas naquele ofício de cobrança, considerando que datam dos anos 2022 e 2023; ----------
Pese embora tenham sido remetidas notificações para liquidação de faturas em atraso, não foi instaurado o processo de execução fiscal, através da extração de certidão de dívida e sua remessa para a Autoridade Tributária e Aduaneira; -----
A invocação da prescrição constitui um direito do devedor, nos termos do Código Civil e, uma vez invocada, impede a exigibilidade da dívida; ----------
A manutenção da cobrança de valores prescritos poderá configurar uma atuação desconforme do ponto de vista legal; ----------
Pelas razões de facto e de direito, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere: ----------
Reconhecer a prescrição e incobrabilidade das dívidas referentes a valores em mora originadas pela prestação de serviço público de fornecimento de água ao consumidor n.º 5311, identificadas através das faturas emitidas pela autarquia com os números FTR 01/19347,FTR 0100323/5044, FTR 0100323/8423 e FTR 0100324/6422, que se anexam e se dão por reproduzidas para os fins tidos por convenientes; ----------
Determinar a anulação contabilística das faturas identificadas no ponto anterior**.**

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade o seguinte: ----------

1. Reconhecer a prescrição e incobrabilidade das dívidas referentes a valores em mora originadas pela prestação de serviço público de fornecimento de água ao consumidor n.º 5311, identificadas através das faturas emitidas pela autarquia com os números FTR 01/19347,FTR 0100323/5044, FTR 0100323/8423 e FTR 0100324/6422, que se anexam e se dão por reproduzidas para os fins tidos por convenientes; ----------

2. Determinar a anulação contabilística das faturas identificadas no ponto anterior. ----------

------- **Aprovação da minuta da ata da presente reunião**: Aprovada por unanimidade. ----------

------- **Ponto Intervenção do Público**: Havendo público presente o **Senhor Vice-Presidente** passou-lhe a palavra: ----------

Uma Munícipe tomou a palavra e apresentou as seguintes intervenções: --------

Começou esta munícipe por referir que a ONU, a Assembleia da República, os Órgãos do Poder Local, como as Câmaras e as Juntas de Freguesia eram sem dúvida também entidades importantes e necessárias para a vida das pessoas. Como residente de Mora valorizo e retribuo. ----------

Como tal solicitava os seguintes esclarecimentos: ----------

1 - Os Contentores colocados em frente à Junta de Freguesia de Mora estiveram inoperáveis muito tempo, porquê ?? ----------

Reportei aos serviços da Junta de Freguesia por diversas vezes e da última vez recebi uma resposta em que podia dirigir-me à Câmara Municipal, ao Gabinete que tinha sido criado para Apoio ao Munícipe. ----------

Assim o fiz. Não resultou. ----------

Neste momento os contentores já estão a funcionar, mas parece que não estão a cumprir com a sua função, estão a abarrotar constantemente devido à sujidade, falta-lhes manutenção. ----------

Mais referiu que tinha sido interessante e notável ver as crianças com foco nesse desempenho, na companhia das mães. ----------

2 – Foi com perplexidade e preocupação que tinha tomado conhecimento em que tinha sido atribuído a responsabilidade do Centro Cultural de Cabeção a alguém que já estava reformado e com muitos problemas de saúde, além de ter saído desta Câmara com conflitos laborais. ----------

3 – Relativamente à construção do Loteamento Municipal solicitou informação sobre ao tipo de habitação. ----------

4 – Festival do Rio vai realizar-se este ano? No mês de Julho? ----------

O Vereador Luís Branco agradeceu a intervenção da munícipe e informou que em relação aos compositores houve alguns problemas no seu funcionamento. Contactaram a empresa e neste momento já veio ao local os técnicos e já abriram como a munícipe tinha referido. O que está a acontecer é que os compostores agora terão que ser limpos para que a compostagem possa passar a ser feita camada a camada, de forma correta, porque como está a ser feita, não está certa. Vamos ter que retirar o lixo para o ecocentro e resolver esta questão. ----

Relativamente à questão n.º 2, referiu que iria passar a palavra à Vereadora Maria Joaquina, dado ser do seu Pelouro. ----------

No que respeita à questão n.º 3, relativa ao Loteamento Municipal, informou que, neste momento, se encontrava em curso o levantamento topográfico, uma vez que, na verificação no local, se constatou que as linhas de água já não correspondiam às constantes do levantamento topográfico anterior. ----------

Mais informou que estavam a pensar que na construção de apenas um piso com possibilidade de crescer para, T2, T3 ou T4. Mais referiu que no Loteamento das Sesmarias irão fazer uma alteração ao projeto proposto pelos Munícipes. No que respeita ao novo Loteamento referiu novamente que estavam a pensar na construção de piso térreo com possibilidades de avançar para T3 e T4, para que seja possível custos mais controlados e as famílias tenham possibilidades de construir. ----------

Quanto à questão n.º 4 referente à realização do Festival do Rio, informou que se iria realizar no mês de Julho. ----------

De seguida passou a palavra à Vereadora Maria Joaquina para informar a munícipe em relação à questão n.º 2. ----------

A Vereadora Maria Joaquina Perguntou que questões laborais e com quem o funcionário tinha tido estas questões já que ela não tinha conhecimento das mesmas.----------

A **Vereadora** esclareceu que o referido funcionário não tinha sido obrigado a vir trabalhar com este executivo. Informou o que aconteceu. ----------

Quando este Executivo tomou posse, foi efetuada uma análise à área cultural, tendo sido constatado que o Centro Cultural de Cabeção se encontrava completamente inativo desde a transferência da funcionária anteriormente afeta para a Casa da Cultura, situação que originou a sua imediata estagnação. Informou que, em reunião com os serviços, foi concluído que aquele funcionário teria o perfil mais adequado para o efeito. Após algumas reuniões, o mesmo acabou por aceitar a função. Referiu que foi esse o procedimento adotado. Acrescentou, ainda, que têm vindo a ser realizadas diversas iniciativas e que já se encontra definida programação até ao final do ano, salientando que o Centro Cultural de Cabeção retomou a sua atividade. ----------

A Munícipe referiu que colocou aquelas questões por entender que, atendendo aos problemas de saúde do referido funcionário, poderia não estar em condições de desempenhar tais funções, questionando ainda se, existindo pessoas mais jovens, não haveria alguém que pudesse assumir essa responsabilidade.-------

A Vereadora Maria Joaquina referiu que o referido funcionário colocou em funcionamento o Centro Cultural conforme pretendido. Acrescentou que tal situação não terá carácter permanente, sendo expectável que, no futuro, outro trabalhador, eventualmente mais jovem, venha a assumir essa responsabilidade. --------

------- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Vice-Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se

lavrou a presente ata. ----------

E eu, LUISA DA CONCEICAO PIRES FERREIRA FORTIO Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino. ----------